



**Federação Brasileira de Associações
de Fiscais de Tributos Estaduais**

Audiência Pública

Lei Kandir

SENADO FEDERAL

27 de setembro de 2017

PERDAS DOS ESTADOS

- Lei Kandir

500bi de perdas

- Dívida dos Estados

Saldo Inicial (jan./1999)

R\$ 93 bi

Pagamentos (jan./ a dez./16)

R\$277 bi

Saldo devedor (abr./16)

R\$476 bi

PERDAS DOS ESTADOS

- Desonerações IPI
- Simples Nacional

PRIVILÉGIOS DA UNIÃO

- Sem limites de endividamento
- Déficit astronômico
- Turbinamento das Contribuições Sociais (não repartidas com Estados e Municípios)

PROPOSTA FEBRAFITE

RESSARCIMENTO

PLP 423/2017

Deputado Federal

Pompeo de Mattos – PDT/RS

PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Esta lei complementar define os critérios, os prazos e as condições para a apuração do montante, de que trata o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal – ADCT, a ser entregue aos Estados e ao Distrito Federal, correspondente ao ressarcimento das perdas do Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, decorrentes da desoneração das exportações de produtos primários e semielaborados e da apropriação de créditos na aquisição destinada ao ativo imobilizado estabelecido pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

“ESTOQUE”
DE PERDA LÍQUIDA
NÃO COMPENSADA
NO PERÍODO
16/09/96 A
DEZ/2015 POR UF

= (PERDAS) –
(COMPENSAÇÕES "
ART. 91 ADCT/
LEI KANDIR" + FEX)
R\$ MILHÕES A
PREÇOS DE
ABRIL/2017 (IGP/DI)

UF	2015	Total set/1996 a dez/2015
AC	30,1	415,8
AL	303,3	4.435,5
AP	58,7	323,7
AM	445,0	4.191,0
BA	1.847,3	17.012,0
CE	436,5	5.461,7
DF	82,4	669,4
ES	2.341,5	28.547,7
GO	2.287,5	19.627,6
MA	879,1	8.636,8
MT	6.085,0	44.955,0
MS	1.547,6	8.933,9
MG	6.717,4	78.989,9

“ESTOQUE”
 DE PERDA LÍQUIDA
 NÃO COMPENSADA
 NO PERÍODO
 16/09/96 A
 DEZ/2015 POR UF

 = (PERDAS) –
 (COMPENSAÇÕES "
 ART. 91 ADCT/
 LEI KANDIR" + FEX)
 R\$ MILHÕES A
 PREÇOS DE
 ABRIL/2017 (IGP/DI)

UF	2015	Total set/1996 a dez/2015
PA	3.040,4	28.146,7
PB	110,1	2.346,9
PR	4.121,5	40.650,0
PE	389,6	4.794,0
PI	195,8	1.355,7
RJ	2.610,4	27.847,3
RN	201,0	2.817,2
RS	4.783,2	44.067,7
RO	381,0	3.049,7
RR	12,2	196,6
SC	1.586,6	14.390,6
SP	7.139,9	93.756,8
SE	132,7	1.390,6
TO	413,0	2.739,3
BR	48.178,6	489.664,1

PROPOSTA FEBRAFITE

REVOGAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Acrescenta e altera dispositivos do art.155, § 2º,
IX ao art. 37 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. É acrescentado a alínea "c" do inciso IX ao Art. 155 da Constituição Federal.

"c) Sobre operações que destine ao exterior produtos primários;"

Art. 2º. Altera a redação da alínea "a" do inciso X do Art. 155 da Constituição Federal.

"a) Sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;"

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVO MONTANTE
ANUAL DE
RESSARCIMENTO?**



**Federação Brasileira de Associações
de Fiscais de Tributos Estaduais**

Roberto Kupski

Presidente da FEBRAFITE

E-mail: febrafite@febrafite.com.br